

Recebi em:
24/10/2009.
[Assinatura]

[Assinatura]

LEI N.º 1.102, DE 27 DE AGOSTO DE 2009.

Denomina artérias públicas situadas no "Loteamento *Bosque das Águas*", situado no perímetro urbano da cidade de Agrestina, Estado de Pernambuco e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela Sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam as Avenidas e Ruas Projetadas no Loteamento "*Bosque das Águas*", localizado no perímetro urbano da cidade de Agrestina, Pernambuco, com as seguintes denominações:

I – de Avenida **Davi Alves**, a Avenida Projetada no Loteamento acima aludido, que fica entre as Quadras J, I e A, tendo como lateral a Quadra K, do Loteamento acima mencionado.

II – de Rua **Bernardino José de Oliveira**, a Rua Projetada do Loteamento acima mencionado que fica localizada a lateral do E, Q comunitário.

III – de Rua **Lídio Godói Alves**, a Rua Projetada no Loteamento acima aludido, que fica localizada nas laterais das Quadras F e H.

IV – de Rua **Alta Moura Guimarães**, a Rua Projetada do mencionado Loteamento, que fica localizada entre as Quadras E e G e tendo como lateral a Quadra B.

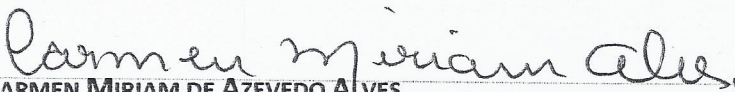
Art. 2º. Fica a Chefia do Poder Executivo Municipal de Agrestina, Pernambuco, autorizada a mandar confeccionar e colocar as placas alusivas às denominações de que tratam os Incisos I e II, do Art. 1º, desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

[Assinatura]

Gabinete da Prefeita, 27 de agosto de 2009.


CARMEN MIRIAM DE AZEVEDO ALVES
PREFEITA CONSTITUCIONAL

Esta Lei foi originada do Projeto de Lei nº
012/2009, de autoria do Vereador Paulo
Fernando de Lima.